

**4º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 015/SUB-PI/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 6050.2020/0004854-0
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de São Paulo Subprefeitura de Pinheiros
CONTRATADA:	A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação por 12 meses a partir de 01/08/2023, um aumento de 25% no valor do ajuste, equivalente ao acréscimo de 01 (uma) equipe/mês no período de 01/08 a 31/10/2023
NOTA DE EMPENHO:	Nº 49.138/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:	R\$ 2.201.392,20 (dois milhões duzentos e um mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Aos 31 dias do mês de julho de 2023, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº **05.649.898/0001-47** representada neste ato pelo **Subprefeito de Pinheiros Sr. LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS**, portador da cédula de identidade nº **39.545.3981-1** SSP/SP, CPF nº 165.868.068-52, e de outro lado, a empresa **A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.583.954/0001-42**, sediada na Rua Francisco dos Santos n.º 33 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo **SENHOR ALFREDO TONANNI**, portador da cédula de identidade nº **5.465.034** SSP/SP, CPF nº **010.077.878-05**, têm entre si contratado, conforme autorização contida no Despacho, constante em SEI nº 087071245, publicado em DOC de 31/07/2023, pág. 242 e em conformidade inciso I, alínea b e §1º do art 65 c/c inc II do art. 57 ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no presente ajuste, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Para fazer constar a prorrogação do ajuste por um período de 12 meses com início em 01/08/2023 e término em 31/07/2024
- 1.2.** o acréscimo do valor contratual de 25%, correspondente ao aumento de:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

1.2.1. 01(uma) equipe na prestação de serviços, a partir de 01/08 até 31/10/2023, permanecendo no ajuste, neste período, um total de 02(duas) equipes/mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

2.1 O valor mensal estimado do aditamento, correspondente a 25%, para uma equipe é de R\$ 146.759,48 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 440.278,44** (quatrocentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 O valor anual do ajuste correspondente a prorrogação é **R\$ 1.761.113,76**, (um milhão, setecentos e sessenta e um mil cento e treze reais e setenta e seis centavos).

2.3 O objeto do aditamento totalizando um valor global estimado de **R\$ 2.201.392,20** (dois milhões duzentos e um mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), acrescido do reajuste a ser definido.

2.4 Para fazer frente as despesas no presente exercício, foi emitida notas de empenho nº 49.138/2023, onerando a dotação nº 51.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE:

LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS
SUBPREFEITURA PINHEIROS
SUBPREFEITO

Pela CONTRATADA:

ALFREDO TONANNI
A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

RG: 43749684-3
CPF: 330401908-90

RG: 38615839
CPF: 143530558-28